



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

## “DECRETO N.º 5.103”

DATA: 04 de fevereiro de 2020.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nas datas que menciona.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM:

## DECRETA:

Art. 1º - FICA considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nas seguintes datas:

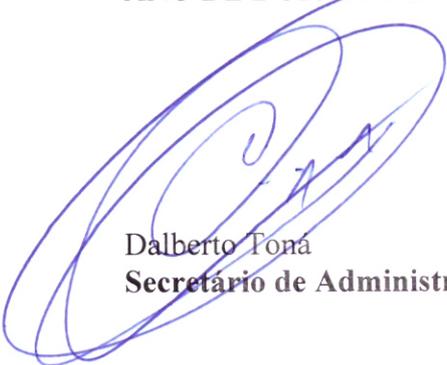
- **Dia 24 de fevereiro de 2020 - não haverá expediente.**
- **Dia 25 de fevereiro de 2020 - não haverá expediente.**
- **Dia 26 de fevereiro de 2020 – não haverá expediente no período da manhã.**
- **O expediente no período da tarde do dia 26 de fevereiro de 2020, será das 13h às 17h.**

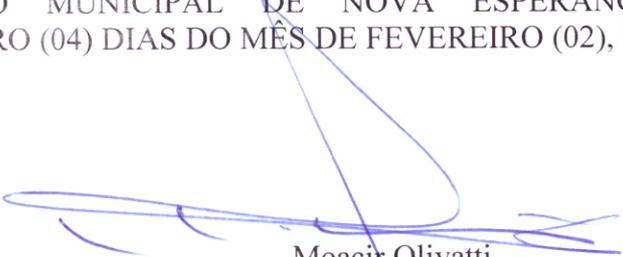
**Parágrafo Único:** - A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO  
ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal